

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA
DE TUPANCIRETÃ/RS:**

PROCESSO N^o 076/1.15.0000347-7

GENIL ANDREATTA, Administrador Judicial de **HERTER CEREAIS LTDA e MULTI TRANSPORTES – TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA – ME**, (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda aos meses de **Fevereiro de 2018**, conforme passa a aduzir:

1.0 ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais, atendendo ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/2005, e as informações de suas atividades estão sendo prestadas a este Administrador Judicial.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante o mês de **Fevereiro de 2018**, salientando que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão a disposição dos credores junto ao setor de contabilidade do “Grupo Herter”.

O presente relatório e os seus anexos também estarão disponíveis a Rua Sete de Setembro, nº 1531, Bairro Centro, Santo Ângelo, bem

como no site www.recuperacaojudicial.net.br.

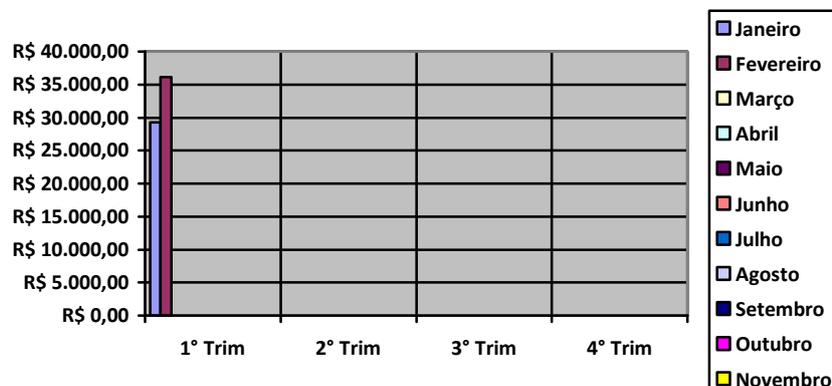
2.SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:

Após análise de documentos e informações obtidas junto as Recuperandas, demonstramos a seguir resumo de suas atividades das empresas.

3. ANÁLISE DAS ATIVIDADES:

3.1. Herter Cereais Ltda

No mês de fevereiro de 2018 foram efetuadas vendas de rações num valor total de R\$ 36.142,50, correspondentes a 46.175kgs.



As vendas estão sendo realizadas com prazo de 20, 30 e 45 dias. A compra de matéria-prima para a ração no valor total de R\$ 21.485,33. Recebido da C-VALE o valor de R\$ 135.322,34, referente a prestação de serviço.

Foi efetuados pagamentos referentes as despesas de manutenção, posto de combustível, sistema de software, mercado, correio, Serasa, informática, manutenção de equipamentos, vale alimentação, fretes para a ração, serviço de terceiros, taxas e emolumentos, despesas com Recuperação Judicial, num total de R\$ 24.301,04. Obrigações trabalhistas no mês de Fevereiro

corresponderam a R\$ 25.930,82. Houve pagamento do FGTS dos funcionários no valor de R\$ 1.573,06.

Também foi aderido ao Pert. Lei nº 13.496 de 24 de Outubro de 2017. Efetuado o pagamento do valor de R\$ 21.404,89.

Foi efetuada a revisão e lubrificação dos rolamentos dos elevadores, a manutenção e limpeza da fábrica de ração conforme determinação do Manual das Boas Práticas de Fabricação.

Por fim, declara-se que no imóvel de matrícula 13.788, do RI de Tupanciretã (RS) está situada a sede da empresa HERTER CEREAIS LTDA, cujo endereço é Est. RS 392, Km 2, S/Nº, 2º distrito, Tupanciretã (RS).

No local são exercidas as atividades de recebimento, armazenamento e comercialização de grãos, em parceria com a C-VALE, bem como atividades de limpeza, classificação e padronização de sementes de forrageiras (aveia branca, aveia preta e azevem, por exemplo) e fábrica de ração animal, as quais são exploradas exclusivamente pela HERTER CEREAIS LTDA.

3.2. Relatório Multitransportes

A Empresa em pauta não apresentou movimentação no período.

Tupanciretã, 16 de março de 2018.

Genil Andreatta
Administrador Judicial